

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2017**

PROCESSO Nº. **23066.025583/2017-79**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **05** dias do mês de **dezembro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 37/2017**, conforme Ata publicada em **13/12/2017** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **REND BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.157.255/000-89**, com sede na **Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2.849, Shopping Vila Norte, sala 08, Pitangueiras, CEP 42.700-000**, no Município de **Lauro de Freitas/BA**, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Novaes de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade nº **1890 CRMV/BA** e CPF nº **616.702.005-15**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo **12(doze) meses**, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE ANIMAIS PARA PESQUISAS DE LABORATÓRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E CORRELATOS** para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão SRP nº 37/2017** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

esommo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	V. UNIT.
14	CAVACO MADEIRA, TIPO PINUS, APRESENTAÇÃO SECO, SEM PÓ E MISTURA DE OUTRAS MADEIRAS, APLICAÇÃO CAMA ANIMAIS DE LABORATÓRIO, TIPO EMBALAGEM AUTOCLAVÁVEL (RAFAE), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CHEIRO.	CAVACO DE MADEIRA	1.580	KG	R\$ 5,56
17	RAÇÃO PARA RATOS E CAMUNDONGOS, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE CÁLCIO, FARELO DE MILHO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FOSFATO BICÁLCICO, CLORETO DE SÓDIO, PREMIX MINERAL VITAMÍNICO, AMINOÁCIDO. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁXIMO 12,50%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 22%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 4%, MATERIAL MINERAL MÁXIMO 10%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMO 8%, CÁLCIO MÁXIMO 1,40%, FÓSFORO MÍNIMO 0,80%. ENRIQUECIDO POR QUILO DO PRODUTO. VITAMINAS: VITAMINA A 12.000 U.I, VITAMINA D3 1.800 U.I, VITAMINA E 30MG, VITAMINA K3 3MG, VITAMINA B1 5MG, VITAMINA B2 6MG, VITAMINA B6 7MG, VITAMINA B12 20MCG, NIACINA 60MG ÁCIDO PANTOTÊNICO 20MG ÁCIDO FÓLICO 1MG, BIOTINA 0,05MG, COLINA 600MG. MICROELEMENTOS MINERAIS: FERRO 50MG, ZINCO 60MG, COBRE 10MG, IODO 2MG, MANGANÊS 60MG, SELÊNIO 0,05MG, COBALTO 1,50MG. SACO 20 kg	NUVILAB	204	SACO	R\$ 178,00

### 3 VALIDADE DA ATA

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

### 4 REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**4.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

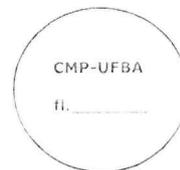
**4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- 4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1** por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2** a pedido do fornecedor.

**5 CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

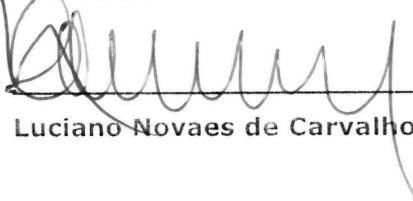
**5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de **Salvador**, **05** de **dezembro** de **2017**.

*Elieide Santos Orrico*

**Elieide Santos Orrico – Coordenação de Material e Patrimônio/UFBA**

  
**Luciano Novaes de Carvalho - REND BRASIL LTDA - EPP**